



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do EDITAL Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto.

**ONDE SE LÊ:**

**1. DA VAGA PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área de Conhecimento	Requisitos exigidos
02	20 horas	Moda e Vestuário	Curso Superior em Moda ou Moda e Estilo ou Design de Moda ou Produção do Vestuário ou Confeção Têxtil, todos com Pós-graduação.
01	40 horas	Administração	Bacharelado em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Marketing, todos com Especialização na área de Administração ou áreas afins.

**LEIA-SE:**

**1. DA VAGA PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área de Conhecimento	Requisitos exigidos
02	20 horas	Moda e Vestuário	Curso Superior em Moda ou Moda e Estilo ou Design de Moda ou Produção do Vestuário ou Confeção Têxtil, todos com Pós-graduação.

Erechim, 23 de março de 2021.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor – Geral  
IFRS- *Campus* Erechim



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**EDITAL Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1. DA VAGA PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área de Conhecimento	Requisitos exigidos
02	20 horas	Moda e Vestuário	Curso Superior em Moda ou Moda e Estilo ou Design de Moda ou Produção do Vestuário ou Confecção Têxtil, todos com Pós-graduação.
01	40 horas	Administração	Bacharelado em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Marketing, todos com Especialização na área de Administração ou áreas afins.

**2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Possuir formação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

3.4.1 profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

3.4.2 profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

3.4.3 profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.4.4 profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de

cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.8 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: 23/03/2021 à 01/04/2021.

4.2 As inscrições serão realizadas **somente on-line** através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá enviar um e-mail de inscrição com o título "Inscrição Edital 08-2021 – Área: (escreva a área de interesse)", para o endereço eletrônico da Gestão de Pessoas do Campus Erechim ([rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br)). Neste e-mail deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação necessária de que trata o item 4.5 deste edital. **TODOS** os documentos devem estar legíveis, e em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato ou que estejam ilegíveis. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

4.3 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios.

4.4 Considerando que o IFRS está com as atividades presenciais suspensas em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades estão sendo realizadas no Campus Erechim de forma remota. Assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail [rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br).

4.5 A documentação necessária para realizar a inscrição é a seguinte:

4.5.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.5.2 Cópia do documento de identidade que siga um dos seguintes critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.4 Cópia do comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração com assinatura reconhecida em cartório, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.5.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.5.1 Para os fins de comprovação da titulação, **NÃO** serão aceitos Atestados, Declarações, Atas de Defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018.

4.5.5.2 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.5.6 Cópia do Currículo Lattes documentado, com relação aos últimos 5 anos

4.5.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou

documento que seja equivalente. Entende-se por comprovação documental aquelas onde as atividades declaradas no Currículo Lattes estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. **Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não devem ser enviados à banca.** Os arquivos devem estar em formato PDF e não serão aceitos arquivos salvos em outros formatos. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

4.5.6.2 Informações mencionadas no Currículo Lattes que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação na prova de títulos.

4.5.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.7.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.5.9 Toda a documentação digital apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo de seleção.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.2 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático na área de Moda e Vestuário, para as duas vagas previstas neste Edital, somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.3 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático na área de Administração, os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.4 Da análise da prova de títulos:

5.4.1 A prova de títulos será realizada mediante análise do Currículo Lattes documentado.

5.4.2 O currículo Lattes documentado será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.5 Da Prova de Desempenho Didático:

5.5.1 Considerando que o IFRS está com as atividades presenciais suspensas em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, a prova de desempenho didático será realizada em formato remoto, em sala de webconferência, na plataforma RNP, a ser divulgada conforme o cronograma disponível no item 6.1 deste edital.

5.5.2 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site do *Campus*.

5.5.3 Na prova de desempenho didático, o candidato deverá ministrar uma aula via web conferência, com duração de de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, de acordo com o(s) tema(s) a ser(em) divulgado(s) na data estipulada no cronograma disponível no item 6.1 deste edital.

5.5.3.1 Durante a prova de desempenho didático, é obrigatória a transmissão da imagem do candidato, podendo ser omitida no momento em que for necessário para compartilhamento de tela com a banca examinadora.

5.5.3.2 Em caso de perda de conexão durante a prova, a banca suspenderá a contagem do tempo por até 5 (cinco) minutos, uma única vez. Caso a conexão não seja restabelecida neste tempo, a banca procederá a avaliação considerando o que foi apresentado.

5.5.4 O horário para realização da banca de desempenho didático on-line será publicado no site do *Campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.5.5 O link da sala da webconferência será disponibilizado aos candidatos no dia da divulgação do horário da prova.

5.5.6 O candidato deverá enviar, antecipadamente, uma cópia do plano de aula, na data estipulada no cronograma disponível no item 6.1 deste Edital, para o e-mail: [rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br), sendo este um item de avaliação da prova de desempenho didático. O IFRS não se responsabilizará caso ocorram quaisquer problemas no envio dos materiais, ou por arquivos corrompidos ou por arquivos nos quais a visualização do conteúdo não esteja disponível.

5.4.7 O candidato que não atingir 50% do total de pontos da prova de desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma\* do processo seletivo encontra-se no quadro:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital.	23/03/2021
Período de inscrições ONLINE.	23/03/2021 a 01/04/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas.	07/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar de inscrições.	08/04/2021
Publicação da lista final de inscrições homologadas.	09/04/2021
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.	12/04/2021
Divulgação do(s) tema(s) da Prova Didática.	12/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos.	13/04/2021
Publicação do resultado final da prova de títulos.	14/04/2021
Divulgação dos horários das provas de desempenho didático e link de webconferência.	14/04/2021
Prazo para envio do plano de aula da prova de desempenho didático.	16/04/2021
Período provável de aplicação das provas de desempenho didático.	19/04/2021 e 20/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático.	22/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de desempenho didático.	23/04/2021
Divulgação do resultado final.	26/04/2021

\*Considerando que o IFRS está com as atividades presenciais suspensas em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o cronograma poderá sofrer ajustes.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada.

8.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital, e encaminhado ao e-mail: [rh@erechim.ifrs.edu.br](mailto:rh@erechim.ifrs.edu.br), durante o prazo de recurso previsto no item 6.1

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: [www.erechim.ifrs.edu.br](http://www.erechim.ifrs.edu.br)

9.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, sendo que o IFRS não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.3 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

10.3.1 Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.4 O candidato poderá ser reposicionado para o final da listagem de classificados em caso de não aceitação da vaga, devendo, nesta hipótese, formalizar a recusa e manifestar o interesse no reposicionamento.

10.4.1 O candidato poderá solicitar o reposicionamento no processo seletivo uma única vez

10.4.2 Caso não aceite a vaga e não formalize o interesse no reposicionamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

10.5.1 A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

10.5.2 A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Erechim através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126 ; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII , e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor – Geral  
IFRS- *Campus* Erechim





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital de Contratação de Professor Substituto  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº08/2021

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>		<b>FONE CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO</b>

**TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

“ **Graduação em:** \_\_\_\_\_

“ **Especialização em:** \_\_\_\_\_

“ **Mestrado em:** \_\_\_\_\_

“ **Doutorado em:** \_\_\_\_\_

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**     Não         Sim

**Especificar:**

**Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.**

**Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 08/2021.**

**Data:**

-----  
**Assinatura do candidato**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Edital de Contratação de Professor Substituto  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	Atribuída
Titulação Acadêmica		60	
1. Especialização	05 pontos	10	
2. Mestrado	20 pontos	20	
3. Doutorado	30 pontos	30	
Experiência Docente		30	
Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	05 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Experiência Técnica-Profissional		10	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	0,5 ponto por mês, excluída fração de dias	10	
Total de Pontos		100 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital de Contratação de Professor Substituto  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento e domínio e do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	30	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>200</b>	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital nº 08/2021  
Processo Seletivo Simplificado Contratação de  
Professor Substituto

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor  
Substituto na área de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 08,  
de 22 de março de 2021, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste edital, da Divulgação de

\_\_\_\_\_

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar da prova de títulos/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 08, de 22 de março de 2021, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:    /    /

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Requerente)